

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

## A C Ó R D Ã O N. º 01/2019

PROCESSO Nº.: 2018.009194-2

RECORRENTE: GILENE SILVEIRA ALTISMO (VOLUNTÁRIO)

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA PARA O VOTO: CONSELHEIRO MIRABEAU BATISTA DE MORAIS

JÚNIOR

EMENTA: TRIBUTÁRIO. TRIBUTO MUNICIPAL. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ART. 175°, I. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI 951/2007. CONTRIBUINTE SUJEITO DO IPTU. COPROPRIETÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por maioria dos presentes, em não conhecer do recurso interposto, isto é, não julgar o mérito, uma vez que o assunto abordado, qual seja, a isenção de tributos, não é matéria decidida no Conselho Municipal de Contribuinte.

Parnamirim, 09 de janeiro de 2019.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA PRESIDENTE

MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR CONSELHEIRO RELATOR PARA O VOTO